



# **Câmara Municipal de Óbidos**

CNPJ: 04.541.306/0001-06  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro  
CEP: 68250-000 Óbidos/PA

## **PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025 – 090104**  
**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a este Controle Interno para fins de avaliação da regularidade e conformidade dos procedimentos administrativos relativos ao 1º Termo Aditivo de Renovação ao contrato oriundo da Inexibilidade de Licitação nº 7/2025 – 090104, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021 – Anexo II, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do referido Processo Administrativo, especialmente no que se refere à formalização da renovação contratual por meio de termo aditivo.

### **II – DA ANÁLISE**

Em análise integral do Processo Administrativo referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação Contratual, decorrente da Inexibilidade de Licitação nº 7/2025 – 090104, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria na área de contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Óbidos, este Controle Interno manifesta-se nos seguintes termos:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de instrução, justificativa da prorrogação, formalização do termo aditivo, publicidade e demais atos administrativos correlatos, encontrando-se apto a gerar despesas para a municipalidade.



# Câmara Municipal de Óbidos

CNPJ: 04.541.306/0001-06

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro

CEP: 68250-000 Óbidos/PA

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de instrução, formalização e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo.

Ressalta-se que a renovação contratual encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão contratual e que seja atestada pela autoridade competente a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração Pública.

### III – CONCLUSÃO

Analisando todos os elementos constantes nos autos, conclui-se que o processo administrativo relativo ao 1º Termo Aditivo de Renovação Contratual observou as exigências legais aplicáveis, encontrando-se devidamente instruído, com justificativa da continuidade do serviço, comprovação da vantajosidade da prorrogação e formalização adequada do aditivo contratual.

Diante do exposto, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente à renovação do contrato, recomendando o prosseguimento do feito para as demais providências administrativas cabíveis, com observância dos prazos legais e da obrigatoriedade de publicação dos atos, nos termos da legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Óbidos (PA), 29 de dezembro de 2025.

**FELICIANA DOS SANTOS RAMOS**

Coordenadora Geral do Controle Interno da CMO.